

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS E**  
**BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**PRH-ANP/FINEP 39 – PROGRAMA UFSCar/DEQ – BIOCOMBUSTÍVEIS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

**1 – Informações sobre o Programa**

O Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (PRH –ANP) visa complementar a formação dos alunos nos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Engenharia Química da Universidade Federal de São Carlos em temas relacionados à Formação de Pessoal em Biocombustíveis, gerar pesquisa aplicada e formar especialistas para atender a demanda do setor e se justifica a partir da necessidade de ampliação e fortalecimento de recursos humanos voltados para os desafios técnicos, tecnológicos e de gestão desta indústria.

Suas atividades de pesquisa e desenvolvimento estão voltadas para a produção de etanol de primeira e segunda geração, produção de biodiesel a partir de catálises química e enzimática pelas rotas homogênea e heterogênea, produção de hidrogênio, gás de síntese e combustíveis líquidos usando matérias-primas renováveis como etanol, biogás e biomassa, desenvolvimento de processos para aproveitamento de resíduos e co-produtos, desenvolvimento de catalisadores e processos para reaproveitamento e valorização de gases que causam efeito estufa, tratamento de efluentes líquidos e gasosos que levem à formação de compostos com potencial de utilização como combustíveis e desenvolvimento de outras fontes e processos renováveis de energia.

**2 – Chamada de Candidatos**

A Comissão Gestora do PRH 39 informa que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para uma bolsa de Pós-doutorado a ser atribuída com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional do Petróleo e FINEP. O Pós-doutorando desenvolverá atividades de pesquisa relacionadas ao setor de biocombustíveis. Também poderá exercer uma função educativa, podendo auxiliar no oferecimento de disciplinas e orientação de alunos.

Os interessados deverão enviar os documentos listados na sequência ao e-mail [alcione@ufscar.br](mailto:alcione@ufscar.br), com cópia para o e-mail [mansur@ufscar.br](mailto:mansur@ufscar.br), citando no campo assunto “*Candidato a pós-doutorado PRH*”:

- Arquivo contendo o *Curriculum Lattes* documentado. Para comprovação de artigos científicos, informe apenas o DOI. *Não há necessidade de comprovação de títulos, trabalhos e atividades que não são contemplados nos critérios de avaliação e pontuação* (apresentados no final deste documento)

- Comprovante de Graduação e de Doutorado em *Engenharias ou Ciências Exatas*.

-Cópia de CPF e Cédula de Identidade.

-Projeto de pesquisa em tema relacionado a Biocombustíveis *que possa ser executado com a infra-estrutura disponível nas áreas de pesquisa do DEQ-UFSCar e supervisionado por um docente que faça parte do PRH 39*.

-Carta na qual expõe seus motivos para participar do Programa como Pós-doutorando.

*Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivo único em formato Portable Document Format (PDF) e com tamanho máximo de 5 Mb.*

### **3 - Requisitos Mínimos do Candidato a Pós-doutorado:**

3.1. Possuir currículo adequado ao nível e propósito pleiteados;

3.2. Dedicar-se integralmente ao trabalho de pesquisa e a outras atividades do programa;

3.3. Não estar recebendo salário, bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional no momento da assinatura de Termo de Outorga da bolsa;

3.4. Ser aprovado pela Comissão Gestora do PRH 39 -ANP/FINEP;

3.5. Ter sua indicação aprovada pelo Gestor Financeiro do Programa (FINEP);

3.6. Ter perfil profissional aprovado por avaliador da ANP mediante encaminhamento do Gestor Financeiro, visando convalidar a adequação do perfil profissional do candidato aos preceitos do PRH-ANP.

### **4 – Compromissos do Pesquisador Pós-doutorando**

4.1 – Executar o plano de pesquisa aprovado na ocasião da seleção;

4.2 - Dispor-se a auxiliar docentes do programa a ministrar disciplinas voltadas aos alunos do Programa;

4.3 - Dispor-se a auxiliar os orientadores de alunos bolsistas na elaboração e execução do Plano de Trabalho de Pesquisa;

4.4 - Auxiliar a Coordenação na organização de atividades acadêmicas que envolvam professores e alunos do Programa;

4.5 – Encaminhar ao Gestor cópia eletrônica dos trabalhos e publicações realizadas;

4.6 - Elaborar o Relatório de Atividades de Pesquisa até 60 dias após a término do período de vigência da bolsa.

Obs: O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos em caso de desistência ou da não-conclusão do estágio de pós-doutoramento.

## **5 – Valor e Vigência da Bolsa**

O valor da bolsa de Pós-doutorado é de R\$ 6.110,00.

A bolsa de Pós-doutorado é concedida por até 12 meses.

Ressalte-se que a bolsa será paga com recursos enviados pela Agência Nacional do Petróleo e FINEP e poderá sofrer interrupção se houver suspensão deste repasse.

## **6 – Seleção do Candidato**

A classificação dos candidatos será realizada por Comitê de Seleção nomeado pela Comissão Gestora do PRH 39, sendo que a decisão final sobre o candidato escolhido caberá à própria Comissão Gestora.

O nome indicado pela Comissão Gestora deverá ser referendado pelo Gestor Financeiro e pela ANP.

Os seguintes tópicos deverão ser levados em conta na avaliação e classificação dos candidatos:

-Produção científica e técnica

-Experiência anterior na orientação de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e/ou Doutorado Monitoria, Educação Tutorial, Programa de Pós- Graduação e experiência didática.

-Projeto de pesquisa

*A pontuação a ser atribuída a itens e subitens está detalhada no final deste documento.*

## **7 – Divulgação de Resultados e Implementação da Bolsa**

O resultado da seleção será divulgado no Site do DEQ/UFSCar (<http://www.deq.ufscar.br>) e comunicado por e-mail ao candidato selecionado.

A bolsa será implementada após aprovação pela ANP e FINEP do nome selecionado pela Comissão Gestora, seguindo os trâmites da UFSCar, à qual o candidato selecionado deverá fornecer os documentos solicitados.

## **8 – Casos Omissos e Informações Adicionais**

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [alcione@ufscar.br](mailto:alcione@ufscar.br)

*Cronograma:*

*Inscrição: de 16 a 30 de novembro de 2020*

*Divulgação dos candidatos habilitados: 02 de dezembro de 2020*

*Divulgação da classificação final e envio do nome à FINEP: a partir de 05 de dezembro de 2020*

*Contratação: A data será definida após as aprovações da indicação pela FINEP e ANP*

*Este cronograma poderá sofrer ajustes em função do número de candidatos inscritos neste processo seletivo.*

### **Critérios de avaliação e pontuação:**

- **Produção científica e técnica (Pub)** na área de atuação do PRH 39, conforme descrição apresentada no Item 1 desta chamada. *Peso na composição da nota final: 50%*

Serão considerados artigos em periódicos indexados, patentes, livros e capítulos de livros, publicados no período de 2016 a 2020.

*Pub = PI + Pat + LPI*

onde:

*PI*: somatório do número de publicações em periódicos classificados de acordo com o “Qualis Periódicos na área de avaliação Engenharias II da CAPES (2013-2016)”. As publicações serão ponderadas pelos seguintes índices:

*Qualis* A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,20; B4 = 0,10; B5 = 0,05.

*Pat*: somatório do número de patentes, nas quais o candidato seja autor ou coautor, sendo 1 ponto/patente. Só serão consideradas para pontuação patentes devidamente comprovadas com o número de registro no INPI e folha de rosto encaminhados pelo candidato.

*LPI*: somatório do número de livros e capítulos de livros nos quais o candidato seja autor ou coautor, sendo 1,2 pontos/livro e 0,8 ponto/capítulo de livro. Só serão considerados para pontuação livros e capítulos de livros devidamente comprovados com DOI. As produções serão divididas pelo número de autores, exceto quando o candidato for um dos autores principais (primeiro ou último autor no caso de artigos em periódicos e primeiro autor no caso de livros, capítulos de livros e patentes).

- **Projeto de Pesquisa.** *Peso na composição da nota final: 30%*

- **Experiência na orientação de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado e**

**Experiência didática.** *Peso na composição da nota final: 20%*

Orientador de doutorado: 2,0 pontos por orientação

Co-orientador de doutorado: 1,0 ponto por orientação

Orientador de mestrado: 1,0 ponto por orientação

Co-orientador de mestrado: 0,6 pontos por orientação

Orientador de iniciação científica: 0,4 pontos por orientação

Co-orientador de iniciação científica: 0,2 pontos por orientação

Experiência didática: 1 ponto por disciplina ministrada

*Obs: As pontuações referentes aos itens “Produção Científica e Técnica” e “Experiência na orientação de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado” saturam em 10,0 antes da aplicação do peso percentual*

**Serão desclassificados os candidatos com pontuação final menor que 5,0 pontos.**